



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.** NOMEAR, o Sr. **PATRÍCIO MOREIRA GUIMARÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **PATRÍCIO MOREIRA GUIMARÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, pertencente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.** NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, simbologia EP-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, simbologia EP-3, pertencente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.** NOMEAR, o Sr. **FERNANDO BRITO BASTOS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **FERNANDO BRITO BASTOS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, pertencente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** Institui Grupo de Trabalho (GT-2023) para colaborar com a implementação de Políticas Públicas Municipais estabelecidas pela legislação vigente, bem como nos assuntos correlatos, relativos à efetivação dos direitos concedidos aos povos originários (Indígenas, Quilombolas e Campo), sobretudo no tocante à educação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pelos arts. 41 e 43 da Lei 2.390 de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO que a atuação administrativa está adstrita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Constituição Federal aponta como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a soberania, cidadania e dignidade da pessoa humana e como objetivo promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, de acordo com o artigo 1º, incisos I, II e III e artigo 3º, inciso IV. CONSIDERANDO que a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 foram assegurados direitos para as comunidades quilombolas, com a finalidade de promoção e implementação de políticas públicas voltadas à saúde, educação e território dos remanescentes dos quilombos, nos termos do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Caucaia estipula como princípio fundamental deste Município o absoluto respeito pelos povos indígenas e/ou remanescentes, com garantia de amparo às pessoas, preservação de suas culturas e reconhecimento de seus valores sociais como parte (e formadores)



do patrimônio público municipal, estadual e nacional, e idêntico reconhecimento à enorme contribuição da raça negra; CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia assenta também como princípio fundamental deste Município o compromisso de aceleração do acesso da população aos benefícios da educação, da saúde e do bem-estar social, calcada na realidade econômica e cultural da comunidade, pelo aumento das oportunidades de emprego e de renda familiar; CONSIDERANDO que ao Município compete promover a educação, a cultura e a assistência social, como define o artigo 6º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o instituído no art. 215 da Constituição Federal de 1988, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional; CONSIDERANDO a instituição do Plano Estadual de Educação do Ceará-PEE, através da Lei Estadual nº16.025/2016, a qual indica as metas e estratégias fixadas para o período de 2016 a 2024, na área da educação, como resultado da participação da comunidade escolar e da sociedade civil. CONSIDERANDO que o ensino público municipal buscará sua identidade pela discussão livre e sem preconceitos de todos os direitos e deveres do cidadão, expressamente assegurados na Constituição Federal, Estadual e nas leis, e dos meios de exercitá-los em benefício de si mesmos e dos outros, como preceitua o artigo 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Grupo de Trabalho (GT-2023), com o objetivo de efetivação de ações afirmativas e implementação de Políticas Públicas Municipais, na busca de promover um estudo sobre os povos originários (Indígenas, Quilombolas e Campo), com a seguinte composição:

Nº	NOME	RG	CPF	REPRESENTAÇÃO
1	JONATHAN LIMA DE SOUSA	***4027027***	027.***-24	TITULAR APROINT
2	JOANA DARC FERREIRA DA COSTA	***3027021***	013.***-44	SUPLENTE APROINT
3	PAULO WILLIAN ALMEIDA DE SOUSA	***3010487***	048.***-78	TITULAR CAMPO
4	ANTONIO GILSON RODRIGUES ALVES	***23015***	004.***-09	SUPLENTE CAMPO
5	CLAUDENILDO BENTO DE MATOS	***4007037***	561.***-91	TITULAR INDÍGENA
6	MARGARIDA TEIXEIRA GOMES	***80120***	393.***-68	SUPLENTE INDÍGENA
7	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	***82527***	080.***-40	TITULAR INDÍGENA
8	ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES	***1002268***	042.***-14	SUPLENTE INDÍGENA
9	FLAVIA DA SILVA ROCHA VASCONCELOS	***6010023***	045.***-23	TITULAR INDÍGENA
10	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA	***0028201***	005.***-80	SUPLENTE INDÍGENA
11	ROBERTO ANTONIO MARQUES DA SILVA	***03019***	575.***-04	TITULAR INDÍGENA
12	MARIANO MOTA MARQUES	***88839***	619.***-00	SUPLENTE INDÍGENA
13	ANTONIA ANDREIA LEITE DA COSTA	***1021055***	011.***-97	TITULAR QUILOMBOLA
14	SAMIA PEREIRA DO MONTE	***2027032***	008.***-79	SUPLENTE QUILOMBOLA
15	FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA	***0010365***	765.***-00	TITULAR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
16	AIRTON ALVES DA SILVA FILHO	***6010079***	054.***-08	SUPLENTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
17	MADALENA BARBOSA PRATA	***5002007***	979.***-87	TITULAR QUILOMBOLA
18	ROSALHO DA COSTA SILVA	***60092546***	468.***-53	SUPLENTE CAMPO
19	DJAMIRA DUARTE MACIEL	***60***	358.***-87	TITULAR PLANEJAMENTO
20	MARILENA GUERRA DA COSTA	***84769***	192.***-72	SUPLENTE PLANEJAMENTO

Art. 2º. Poderão ser convidados (das) a participar de reuniões do Grupo de Trabalho (GT-2023), representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos aos temas a serem tratados. Art.3º. O (A) integrante do Grupo de Trabalho (GT-2023), que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, será automaticamente desligado (a). §1º. O Grupo de Trabalho (GT-2023), poderá ser auxiliado em suas atividades por servidores técnicos especialistas nos temas a serem abordados nas reuniões, da Secretaria Municipal de Educação, e pelos membros do Núcleo de Ações Estratégicas do órgão em referência. Art. 4º. O Grupo de Trabalho (GT-2023), tem como objetivos: I. Analisar, discutir e aprofundar temas referentes à implementação de direitos dos povos originários (Indígenas, Quilombolas e Campo) nesta municipalidade, sobretudo nos temas relacionados à educação; II. Promover debates nas unidades escolares da rede pública municipal de educação, experiências, coleta de dados e informações sobre temas relacionados aos direitos étnico-raciais e práticas antirracistas; III. Buscar a implementação de Políticas Públicas Municipais afirmativas voltadas a garantir os direitos dos povos originários (Indígenas, Quilombolas e Campo) ora disciplinados no ordenamento jurídico vigente; Art. 5º. O Grupo de Trabalho (GT-2023) reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário. Parágrafo único. Encerrado o debate oral das reuniões ora realizadas, serão sintetizadas as conclusões em ata. Art. 6º. O Grupo de Trabalho (GT-2023) terá prazo de 12 (doze) meses, findando seus trabalhos no dia 29 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 13 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 006/2023, de 16 de Janeiro de 2023. ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR SIAFIC CAUCAIA.** O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA, SR. GEORGE VERAS BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º - Atualizar os membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR SIAFIC/CAUCAIA, para elaboração do diagnóstico da situação atual do Município de Caucaia quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Art. 2º - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR SIAFIC/CAUCAIA será composta pelos seguintes membros: - Área Administrativa e de Gestão: Vitória Rayane Laurentino Costa; - Área Jurídica: Kariana Figueiredo Martins Miranda. - Área Financeira: Ingrid Monteiro Andrade Bastos de Gois. - Área de Tecnologia da Informação: Francisco Márcio Gonçalves Vieira. Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Multidisciplinar – SIAFIC/CAUCAIA, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 35, abril de 2021. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em 16 de janeiro de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 007/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 21 de julho de 2021, que institui o Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Atualizar os membros do Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da SEFIN/CAUCAIA, os seguintes servidores da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento: I. Presidente: GEORGE VERAS BANDEIRA – Matrícula nº 74243; II. Membro: ISABELLE PONTES TORRES DE MELO – Matrícula nº 78237; III. Membro: MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 76949; IV. Membro: VITÓRIA RAYANE LAURENTINO COSTA – Matrícula nº 76950; V. Membro: INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS – Matrícula nº 72242; Art. 2º. A designação dos integrantes da Comissão Multidisciplinar – SIAFIC/CAUCAIA, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 31/2022, de 24 de março de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 16 de janeiro de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 003, 17 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 50.936,08	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL – CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.130.0000, Elemento de Despesas: 31.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de janeiro de 2023. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

**PORTARIA N° 004, 17 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 16.788,82	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA SOCIAL PRÓPRIA

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.130.0000, Elemento de Despesas: 31.91.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de janeiro de 2023. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

## PORTARIAS

**PORTARIA N°\_003\_ DE 16 DE JANEIROO 2023.** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições no Art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.

VALOR TOTAL	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 66.209,20 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DUAS FATURAS (N° CLIENTE: 088881430011 N° CLIENTE: 52677566) REFERENTE PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.127.0000, Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso :1500.000.0000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte SPT.**

**PORTARIA N°\_004\_ DE 16 DE JANEIROO 2023.** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições no Art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE reconhecer as dívidas correspondentes contribuições previdenciárias, conforme GPM, referente folha complementar MANUT. DAS ATIV DA SEC PATR. E SERV. PUBLICO.

VALOR TOTAL DO IPM	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 22.928,60 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	1.500.000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE QAUTRO GPM REFERENTE PERÍODO DE DEZEMBRO/2023. CÓDIGO DE PAGTO. 2402

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.126.0000, Elemento de Despesa: 31.91.92.00, Fonte de Recurso :1500.000.0000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte SPT.**

**PORTARIA N°\_005\_ DE 10 DE JANEIROO 2023.** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições no Art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa OI S.A.CNPJ: 76535.764/0020-06. CONTR. 201-2155 0 1.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 507,72 (QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTE E DOIS CENTAVOS)	1.500.000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENT, CONFORME NOTA DE SERV. 630508 REFERENTE PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.126.0000, Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso :1500.000.0000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte SPT.**

**PORTARIA N°\_006\_ DE 16 DE JANEIROO 2023.** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições no Art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE reconhecer as dívidas correspondentes contribuições previdenciárias, conforme DARF, referente contrib. Previdenciárias, MANUT. DAS ATIV DA SEC PATR. E SERV. PUBLICO.

VALOR TOTAL DO IPM	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 101.444,27 (CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)	1.500.000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DOIS DARF Cód. 1646 e 1138 REFERENTE CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PERÍODO DE DEZEMBRO/2023. MANUT. DAS ATIV DA SEC PATR. E SERV. PUBLICO.



As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.126.0000, Elemento de Despesa: 31.90.92.00, Fonte de Recurso :1500.000.0000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte SPT.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº005/2023-SSP. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDOR.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo Administrativo nº 2023.00.0919; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; CONSIDERANDO o que dispõe a recomendação nº 07/2022 CGM, de 24 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora MARA STELLA BEZERRA PONCIANO, integrante da Polícia Municipal, matrícula nº 56601, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com carga horária de 420 horas/aula, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 12 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº: 006/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CAPELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, contrato nº: 2022.03.17.02.001 - SSP.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 37.000,00	1.500.000,00	ALUGUEL DA SEDE DA SSP/CAUCAIA – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA Nº: 007/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, contrato nº: 2022.04.06.01 - 19.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 3.452,00	1.500.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA Nº008/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, contrato nº: 2021.07.12.02.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 2.647,56	1.500.000,00	LOCAÇÕES DE VEÍCULOS – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA Nº009/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa LOCABOX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, contrato nº: 2021.08.03.05.



VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 29.890,00	1.500.000,00	LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE APOIO DE GUARDA-VIDAS

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores –DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA N.º: 010/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CE, contrato n.º: 2022.01.31.01.005 -SSP.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 410,00	1.500.000,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores –DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA N.º: 011/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa ALUCOM LTDA, contrato n.º: 2021.11.12.01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 10.285,56	1.500.000,00	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores –DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**PORTARIA N.º: 012/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, contrato n.º: 012/2022.01 - SSP.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 348,00	1.500.000,00	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores –DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 61/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** Designa **JULISMENIA PEREIRA SOARES** para exercer a função de **fiscal de Contrato**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências



necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) **JULISMENIA PEREIRA SOARES**, (titular) e o servidor(a) **GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA** (substituto), para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Governo e as empresas:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ/CPF
2022.02.14.03/001-SEGOV	NACIONAL DADOS PESQUISA E SERVIÇOS LTDA	43.302.095/001-00
2022.04.06.01-29	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A	02.491.558/0001-42
2022.05.05.01.12	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	13.858.769/0001-97
2022.1901.10.10-01	ESF COMERCIO E SERVIÇOS	18.416.433/0001-98

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Governo, 04 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA** - Secretário Municipal de Governo Interino.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**Republicação por incorreção. PORTARIA Nº 05, de 04 de janeiro de 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de dezembro de 2022. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	12
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	10
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	3
5	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	40
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	27
7	12409	ANDRE PINHEIRO DE LIMA	22
8	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	24
9	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	25
10	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	40
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	18
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	37
13	39839	CARLOS SILVA CORREA	24
14	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	15
15	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	15
16	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	20
17	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	20
18	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	24
19	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	15
20	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	10
21	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	12
22	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	34



23	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	32
24	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	20
25	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	29
26	39847	FRANCICO ERICO GOMES SIQUEIRA	15
27	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	24
28	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	24
29	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	15
30	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	20
31	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	21

## ANEXO II DA PORTARIA N.º 05/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

32	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	20
33	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	35
34	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	18
35	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	2
36	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	3
37	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	24
38	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	24
39	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	12
40	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	24
41	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	16
42	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	15
43	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	15
44	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
45	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	20
46	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	20
47	80270	LUCAS BARROS NERY	24
48	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	22
49	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	20
50	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	29
51	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	15
52	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	20
53	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	22
54	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA	16
55	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	30
56	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	12
57	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	12
58	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	12
59	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	16
60	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	23
61	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENCO	20

## ANEXO III DA PORTARIA N.º 05/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

62	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	15
63	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	26
64	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	12
65	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	27
66	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	24
67	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	12
68	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
69	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	27
70	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	12
71	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	8





72	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	20
73	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	14

**PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Cícero Douglas Nascimento Abreu, CPF nº 018.566.733-32, Matrícula nº 51926, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	20170606004	NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA ME	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA - AMT DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18.002/2017 - PPRP GERENCIADA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE (CARONA EXTERNA)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Francisco Walber Soares Araújo, CPF nº 915.352.633-34, Matrícula nº 12420, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	20190415002-01	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PELA ECT - EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
02	20190510001-01	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO, LOMBADA E RADAR ESTÁTICO) E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE AVANÇO SEMAFÓRICOS E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO - AMT
03	2022081101-01	W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA N° 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o senhor Roberto Rodrigues de Oliveira, CPF n° 851.705.183-15, Matrícula n° 55952, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

N°	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2021022210-AMT	ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA N° 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, JOSE RODRIGUES DE GOMES, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o senhor José Rodrigues Gomes, CPF n° 012.982.853-05, Matrícula n° 80269, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

N°	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2021072202-AMT	PEDRO JULIÃO ARAÚJO COELHO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LETÍCIA MARQUES CAVALCANTE - BR, N° 848, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE VEÍCULOS APREENHIDOS E VISTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA N° 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, PATRICIA HENRIQUE MOTA, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a senhora Patrícia Henrique Mota, CPF n° 930.568.933-72, Matrícula n° 51932, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2021110901-019	S.G. PROPAG COMUNICACAO E MARKETING LTDA	CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE.
02	2021110901-009	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE.
03	2021101101-29	GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
04	2021101101-14	GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Alex Diniz Gonçalves Silva, CPF nº 004.115.783-40, Matrícula nº 39743, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 13 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2021112901-04	J F DA SILVA COMERCIO & SERVIÇOS-ME	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E IMPLANTAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS BEM COMO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES VIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
02	2022090801001-A	TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.** DESIGNA, THIAGO COELHO COSTA, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Thiago Coelho Costa, CPF nº 019.795.023-07, Matrícula nº 55343, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o



exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 16 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2022.08.02.02-02	RITA DE CASSIA BARRETO LOPES ME	AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO EM ESCAMA E CONSERVADOR DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.11.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11.02.001-SMS.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E INSUMOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2.024.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE / 06.21.10.301.0013.2.030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita). 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações). VALOR: R\$ 731.408,13 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA ZÉLIA GONÇALVES DE SOUSA. DATA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.11.02-SMS;** Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E INSUMOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Favorecido: MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.173/0001-69, pelo valor global de R\$ 731.408,13 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob os códigos: 06.20.10.122.0161.2.024.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE / 06.21.10.301.0013.2.030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita). 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. O presente arrazoado é decisão administrativa do gestor, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018. CAUCAIA/CE, 12 de janeiro de 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – RDC I PRESENCIAL Nº 2023.01.03.01 – SEINFRA** – Tipo: MAIOR DESCONTO. Sessão de recebimento dos envelopes: 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Abertura das propostas: 09 de fevereiro de 2023, às 09h15min; e Início da disputa: 09 de fevereiro de 2023, às 09h30min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2023. **Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.01-28.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 08.228.979/0001-61 FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO DA CLÁUSULA (OITAVA) DO REFERIDO INSTRUMENTO, COM BASE NO ARTIGO 79 INCISO I DA LEI 8.666/93. CAUCAIA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.01-09.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 08.228.979/0001-61 FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO DA CLÁU-



SULA (OITAVA) DO REFERIDO INSTRUMENTO, COM BASE NO ARTIGO 79 INCISO I DA LEI 8.666/93. CAUCAIA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA ALBUQUERQUE - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01 - DIV.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01 - DIV, critério de julgamento MENOR PREÇO , com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02 - DIV.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02 - DIV, critério de julgamento MENOR PREÇO , com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.03.03-IMAC** – Tipo: Menor Preço - Global. Data limite para entrega dos envelopes: 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 17 de janeiro de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.10.02/001-SMS.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE IVC - INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO, inscrita no CNPJ nº 13.179.721/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZE O ACOLHIMENTO EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO, NO MODELO COMUNIDADE TERAPÊUTICA, DE PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE DE PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 2022.07.25.02-SMS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.302.0014.2.035.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS E CAPS AD); Elemento(s) de Despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA; Fonte(s) de Recursos: 1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. VALOR: R\$ 819.798,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. VALDÊNIA ALMEIDA DE SOUSA FARIAS. DATA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2023.

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400